

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

OF. Nº 104-4 /GP/20

Matupá/MT, 10 de Agosto de 2020

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora

Ao cumprimentá-los vimos pelo presente, **ENCAMINHAR** o projeto de lei em **Regime de Urgência Especial**, para apreciação dessa Casa de Lei, que tem o seguinte condão:

PROJETO DE LEI Nº 1049, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração, bem como colocamo-nos a disposição para maiores explicações que se façam necessárias.

Atenciosamente.

**VALTER MIOTTO
FERREIRA:3685739
4920**

Assinado de forma digital por VALTER MIOTTO
FERREIRA:36857394920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=Autenticado por AR ArpenSP,
cn=VALTER MIOTTO FERREIRA:36857394920
Dados: 2020.08.10 11:01:48 -04'00'

**VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal**

**Senhora
WÂNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATUPÁ
MATUPÁ MT**



2017/2020

MATUPÁ
Um povo forte, um município forte



Prefeitura Municipal de Matupá

PROJETO DE LEI Nº. 1049 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 1.225.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais), nos termos do artigo 41, I e II, da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as naturezas de despesas já fixadas na Lei Orçamentária vigente e inclusão de fontes de recursos, nas seguintes dotações:

08-Secretaria Municipal de Saúde
08.002 – Fundo Municipal de Saúde
08.002. 10- Saúde
08.002 10.302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial
08.002.10.302.0013- **Assistência de Média e Alta Complexidade**
08.002.10.302.0013.10077 – **Aquisição de Ambulância**

449052.00.00- Equipamentos e Material Permanente – R\$ 225.000,00
Fonte de recursos: - Enfrentamento do Coronavírus Instituído pela LC nº. 173 Art.
5. I Mitigação dos Efeitos Finan. – R\$ 225.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 225.000,00

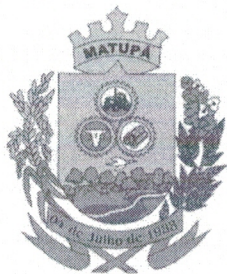
10-Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes
10.002 – Departamento de Obras e Urbanismo
10.002.26- Transporte
10.002 26.782– Transporte Rodoviário
10.002.26.782.0001- **Encurtando Caminho Preservando Vidas-ECPV Rural**
10.002.26.782.0001.10020 – **Construção e Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes, Galerias e Bueiros**

449051.00.00- Obras e Instalações – R\$ 1.000.000,00
Fonte de recursos: 01000000000 – Recursos Ordinários – R\$ 1.000.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 1.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.225.000,00





Prefeitura Municipal de Matupá

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular igual importância, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

08-Secretaria Municipal de Saúde
08.002 – Fundo Municipal de Saúde
08.002. 10- Saúde
08.002 10.302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
08.002.10.302.0013- **Assistência de Média e Alta Complexidade**
08.002.10.302.0013.10077 – **Aquisição de Ambulância**

449052.00.00- Equipamentos e Material Permanente – R\$ 75.000,00
Fonte de recursos: 0123055000-Transf. Conv. Saúde Estado Outros- R\$ 50.000,00
Fonte de recursos: 0102000000 – Recursos de Impostos - Saúde - R\$ 25.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 75.000,00

08-Secretaria Municipal de Saúde
08.002 – Fundo Municipal de Saúde
08.002. 10- Saúde
08.002 10.302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
08.002.10.302.0013- **Assistência de Média e Alta Complexidade**
08.002.10.302.0013.10075 – **Reforma e Adequações do Hospital Municipal de Matupá**

449051.00.00- Obras e Instalações – R\$ 104.000,00
Fonte de recursos: - Enfrentamento do Coronavírus Instituído pela LC nº. 173 Art.
5. I Mitigação dos Efeitos Finan. – R\$ 104.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 104.000,00

10-Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes
10.003 – Departamento de Obras e Transporte
10.003.26- Transporte
10.003 26.782- Transporte Rodoviário
10.003.26.782.0002 – **Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana e Rural**
10.003.26.782.0002.10053 – **Realização de Drenagem, Pavimentação Asfáltica Urbana, Meio Fio, Passeios**

449051.00.00- Obras e Instalações – R\$ 1.046.000,00
Fonte de recursos: Transf. de Convênios Estado -Outros- R\$ 1.046.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 1.046.000,00





Prefeitura Municipal de Matupá

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 1.225.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

**VALTER MIOTTO
FERREIRA:368573
94920**

Assinado de forma digital por VALTER MIOTTO
FERREIRA:36857394920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=Autenticado por AR ArpenSP,
cn=VALTER MIOTTO FERREIRA:36857394920
Dados: 2020.08.10 10:55:10 -04'00'

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Matupá

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1049/2020

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que dispõe da abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O presente projeto de lei objetiva a abertura de crédito adicional suplementar considerando a necessidade de adequar às disponibilidades orçamentárias ao cumprimento de ações do governo municipal programadas para o exercício financeiro de 2020 em projeto/atividade de natureza de despesa já existente, como também para aquisição de ambulância com recursos da mitigação, de que trata a matéria da Lei Complementar nº. 173 Art. 5. I.

Sendo a matéria exposta, não resta a menor dúvida de que inexiste qualquer óbice à aprovação do projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** a esta Egrégia Casa Legislativa e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Na oportunidade, expressamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**VALTER MIOTTO
FERREIRA:36857
394920**

Assinado de forma digital por VALTER
MIOTTO FERREIRA:36857394920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado
por AR ArpenSP, cn=VALTER MIOTTO
FERREIRA:36857394920
Dados: 2020.08.10 10:55:37 -04'00'

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

